

Decreto Nº 3042 - de 29 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.000,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1837, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 01	R\$	1.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	R\$	13.000,00
2.03.03.13.392.0007.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENT E PROMOVER FESTAS FOLCLÓRICAS E POPULARES	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	53.000,00
Total da Unidade 03	R\$	53.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0005.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	500,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	3.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	3.500,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	R\$	24.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	R\$	80.000,00

Total Geral Acrescido R\$ **80.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS P/ BANDA MUSICAL	R\$	2.000,00
2.03.03.13.392.0007.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	R\$	13.000,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	18.000,00
2.04.01.15.451.0003.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E AMPL DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	23.000,00
Total da Unidade 04	R\$	23.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	R\$	26.500,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	R\$	500,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	R\$	0,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	27.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO CANIL	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	32.000,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.23.695.0008.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	5.000,00
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.11.00.20.606.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.32.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	5.000,00
2.11.00.20.606.0009.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	80.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	80.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Agosto de 2023

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59